PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04123/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/07/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Antônio Pereira, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Francisco José de Farias c/30,90m
SUL- José Ferreira da Silva c/30,90m
LESTE- Rua Dr. Miranda c/5,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/4,40m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de junho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Nelson Newton de Faria	-	Primeiro Secretário
Leôncio Augusto Queiróz	-	Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 16/07/92.